



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Av. João Paracampas, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Choró-Ce. Aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano de 2022, às nove horas (09:00hs), na modalidade presencial, os membros da Casa Legislativa sob a presidência do Vereador Cristiano de França Pereira em sessão ordinária solicitou a Secretária da Mesa que realizasse a chamada a qual responderam os seguintes edis: Antônio Francisco Delmiro, Cristiano de França Pereira, Fabiano Lemos Cabral, Francisco Albino Bernardino Alves, Francisco José Vidal de Queiroz, Francisca Maria Paz de Sousa, Joana Darc Costa Silva Schweizer, João Batista de Sousa Castelo e Manoel Carneiro de Figueiredo Neto. Passou a leitura da Ata do dia 27/09/2022, colocado em discussão. O Vereador Antônio Delmiro pediu uma correção e onde está escrito requerimento seria regimento, em seguida foi pra votação e aprovada. O Vereador Cristiano de França realizou requerimento verbal, informado que a título de sugestão que seja proposto novo projeto de lei orgânica para sanar as atecniais ou realizar um projeto de emenda para retornar a letra da lei orgânica e regimento interno como era anteriormente aos projetos de resolução, que alterou estas leis. Tendo em vista a emenda da emenda ao projeto de resolução da lei orgânica ter sido discutida e votada somente uma vez, esta situação vem ensejando várias ações judiciais e questionamentos contra sua pessoa. O Vereador Chico do Zeca solicitou ao Vereador Cristiano esclarecimento desta emenda, bem como indagou se poderia ter uma segunda votação da emenda do projeto de resolução de emenda à lei orgânica. A palavra foi passada ao jurídico que informou que estava sendo proposto um projeto de emenda à lei orgânica para ser votada em dois turnos com intuito de sanar as atecniais e a outra proposta seria realizar um projeto para anular todos os projetos de resolução para que voltasse a letra da lei anterior da lei orgânica e do regimento interno. O Vereador Antônio Delmiro informou que para anular uma lei teria que entrar com um projeto de lei. Que é ciente que as emendas que foram feitas na emenda foram votadas em uma única votação, então esta emenda já está prejudicada. A emenda por si só não tem validade, e o que irá prevalecer é o que foi colocado na emenda para antecipação das eleições. Que a emenda que fala que o mandato só poderá ter dois anos e a que diz que não poderá ter reeleição, não tem validade pois só foi votada em uma votação e juridicamente não se sustenta. Que a única atecnia que tem e que poderá ser corrigido por Decreto do Presidente da Mesa é somente do projeto de resolução alterando para projeto de emenda, tirando



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Av. João Paracampos, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

somente a palavra de resolução, e quem quiser concorrer à reeleição poderá se candidatar. Que posteriormente poderá ser feito novo projeto acabando com a reeleição em outro momento oportuno. O Vereador Fabiano Cabral informou que na leitura da ata da sessão anterior o Presidente falou que todos os fatos relativos a este tema seriam encaminhados ao Ministério Público, que este requerimento poderia ser resolvido por Decreto deste Presidente, por fim votou contra o requerimento. O Vereador Joãozinho acompanhou os vereadores que lhe antecederam, votando contra o requerimento. O Vereador Chico do Zeca disse que na leitura da ata existe um pronunciamento do presidente que seria encaminhado os documentos relativos a este tema ao MP, e que hoje já apareceu com requerimento, assim fica feio para o grupo ter outro posicionamento. Por fim informou que com respeito não acompanha o requerimento. O Vereador Albino votou contra. O Vereador Neto Carneiro votou contra. Requerimento colocado em votação tendo seis votos contra e dois favoráveis, requerimento desaprovado. Passou a leitura do PL 054/2022, que trata da Lei Orçamentária 2023 e encaminhado às comissões. Facultada a palavra. A Vereadora Joana do Carvão agradeceu a população Choroense, em especial ao Distrito de Barbada, pelo acolhimento nesta campanha e por fim parabenizou o Gestor do Município e o Grupo de Oposição. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que após lida e achada conforme será assinada pelos Edis.

ANTÔNIO FRANCISCO DELMIRO	<i>Antônio Francisco Delmiro</i>
CRISTIANO DE FRANÇA PEREIRA	<i>Cristiano de França Pereira</i>
FABIANO LEMOS CABRAL	<i>Fabiano Lemos Cabral</i>
JOANA DARC COSTA SILVA SCHWEIZER	<i>Joana Darc Costa Silva Schweizer</i>
FRANCISCO ALBINO BERNARDINO ALVES	<i>Francisco Albino Bernardino Alves</i>
FRANCISCO JOSÉ VIDAL DE QUEIROZ	<i>Francisco José Vidal de Queiroz</i>
FRANCISCA MARIA PAZ DE SOUSA	<i>Francisca Maria Paz de Sousa</i>
JOÃO BATISTA DE SOUSA CASTELO	<i>João Batista de Sousa Castelo</i>
MANOEL CARNEIRO DE FIGUEIREDO NETO	<i>Manoel Carneiro de Figueiredo Neto</i>